



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de novembro de 2016

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Introduz alterações à Lei Complementar nº 224/08 – consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal, no que tange ao ITBI.

Art. 1º O art. 210 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 210. O imposto será pago em até 03 (três) dias úteis posteriores à data do ato da lavratura ou expedição do instrumento de transmissão dos bens imóveis e direitos a eles relativos.

§ 1º Nas transmissões decorrentes de instrumentos lavrados na Junta Comercial do Estado, o imposto será pago dentro de 10 (dez) dias úteis do respectivo registro.

§ 2º Recolhido o imposto, os atos ou os contratos correspondentes deverão ser efetivados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do documento de arrecadação.

§ 3º Nos casos de isenção, imunidade ou não incidência serão expedidas guias ou certificados de reconhecimento, com todas as especificações e com a citação do dispositivo legal que ampare tal benefício.” (NR)

Art. 2º Fica expressamente revogado o inciso XII do art. 203 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que “introduz alterações à Lei Complementar nº 224/08 – consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal, no que tange ao ITBI”.

A presente propositura está sendo apresentada a fim de estender os prazos para recolhimento do ITBI – Imposto Sobre Transmissão “Inter-Vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre eles e para revogação de uma das hipóteses de incidência, em cumprimento, neste caso, de decisão judicial.

Em razão disso, cabe salientar que no caso das transmissões nas quais o prazo para recolhimento do ITBI seria antes da lavratura do instrumento de transmissão, estamos possibilitando que esse recolhimento se dê em até 03 (três) dias, pois há muito tempo existe a reivindicação por parte dos agentes envolvidos na sistemática de cobrança (caixas, bancos, cartórios, dentre outros), pois por vezes os instrumentos são lavrados após o expediente bancário, fazendo com que a falta de recolhimento no dia do ato implique em acréscimos legais para o contribuinte.

Ademais, no caso de transmissões decorrentes de instrumentos lavrados na Junta Comercial se torna impossível o recolhimento dentro do prazo, pois ao mesmo tempo em que a Junta está fazendo o registro ocorre o vencimento do ITBI, sendo que neste momento o contribuinte nem tem acesso aos documentos, o que torna o recolhimento antecipado inviável, pois recai sobre pessoa jurídica ainda não constituída.

Estamos estendendo o prazo de 90 dias que passa a ser de 180 dias previsto no § 2º da propositura e ainda estamos dando uma redação melhor ao § 3º prevendo a expedição de certificados de reconhecimento das hipóteses de isenção, imunidade ou não incidência.

Além disso, em atendimento à decisão proferida no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça (processo nº 007129-08.2016.8.26.0451 – 2016/000979) que determinou aos tabeliões da Comarca que se abstenham do recolhimento do ITBI sobre compromisso de venda e compra ou cessão de direitos sobre imóveis, acompanhando as mais recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal de Justiça que “assentou o entendimento de que o fato gerador do ITBI é o registro imobiliário da transmissão da propriedade do bem imóvel. Somente após o registro incide a exação. Não incide o ITBI sobre o registro imobiliário de escritura de resilição de promessa de compra e venda, contrato preliminar que poderá ou não se concretizar em contrato definitivo. Agravo regimental desprovido (STJ, Ag. Regimental nº 448245/DF, I Turma, Rel. Min. Luiz Fux, j. 21/11/02)”, é que estamos revogando o inciso XII do art. 203 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008 e encaminhando aos Nobres Edis a estimativa de impacto da renúncia de receitas em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, diante do acima exposto é que encaminhamos a presente propositura para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 11 de outubro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP			
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ANÁLISE Nº.:	07 / 2016		
ASSUNTO:	RENÚNCIA DE RECEITA / ISENÇÃO ITBI / CESSÃO DE DIREITOS		
EXPEDIENTE:	PROJETO DE LEI		
INTERESSADO:	PROCURADORIA GERAL		
O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.			
PIRACICABA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.			
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO			
PREVISÃO FINANCEIRA	2016	2017	2018
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	36.700.000,00	52.316.480,00	48.554.364,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-20.500.000,00	-81.645.800,00	-89.417.000,00
SALDO ATUAL	16.200.000,00	-29.329.320,00	-40.862.636,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2016			
RECEITAS	1.200.626.900,00	1.332.268.384,00	1.385.450.000,00
DESPESAS	-1.170.110.420,00	-1.261.264.700,00	-1.316.706.500,00
RESULTADO PROJETADO			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	30.516.480,00	71.003.684,00	68.743.500,00
RESULTADO FINANCEIRO	46.716.480,00	41.674.364,00	27.880.864,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
RENÚNCIA DE RECEITA - ITBI	-200.000,00	-215.000,00	-230.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,02%	0,02%	0,02%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,02%	0,02%	0,02%
FONTES DE COMPENSAÇÃO			
AUMENTO DE RECEITAS *	800.000,00	845.000,00	890.000,00
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS	5.000.000,00	6.250.000,00	7.815.000,00
RESULTADO FINAL			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	36.116.480,00	77.883.684,00	77.218.500,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	52.316.480,00	48.554.364,00	36.355.864,00
NOTA 1: A RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA SERÁ COMPENSADA COM O AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DO ITR, DECORRENTE DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 266/2016 QUE VISA DELEGAR AS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, INCLUSIVE DE LANÇAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE COBRANÇA DO RESPECTIVO TRIBUTU.			

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2.016, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), no Orçamento de 2.016, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, nas seguintes classificações orçamentárias:

32 32318 1751200242414 339039 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica: R\$2.500.000,00
32 32319 1712200052417 339039 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica: R\$ 2.400.000,00
Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado pelo caput deste artigo é proveniente de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no inciso II, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis, projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2.016, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE”.

O presente projeto de lei visa suplementar as dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, tendo em vista o excesso de arrecadação, as quais serão destinadas às despesas com manutenção da Autarquia Municipal.

Desta forma, cabe esclarecer que a presente iniciativa tem como fundamento legal o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, quando dispõe:

“Art. 43 – A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º – Consideram-se recursos, para fim deste artigo, desde que não comprometidos:
...II - os provenientes de excesso de arrecadação.”

Assim, em face da relevante importância da presente propositura para o equilíbrio das contas da Autarquia Municipal e tendo em vista que a mesma se encontra devidamente fundamentada nos dispositivos legais acima mencionados, é que contamos com o alto grau de discernimento dos Nobres Edis para que aprovem o presente projeto por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 18 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.849, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 328.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e o art. 17 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), no orçamento de 2016, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 17 17011 1545100411234 449051 Obras e Instalações: R\$ 328.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de novembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
Pregão Presencial n.º 292/2016

Fornecimento parcelado de ração e grãos para o Zoológico, durante o exercício de 2017

Comunicamos que fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 23/11/2016, para revisão do edital.

Piracicaba, 21 de novembro de 2016.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 303/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, durante o exercício de 2017. Início da Sessão Pública: 02/12/2016 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 304/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes, durante o exercício de 2017. Início da Sessão Pública: 05/12/2016 às 09h.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 21 de novembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 15/ 2016

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 18 de novembro de 2016.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
ANTONIO APARECIDO PEREIRA NUNES	6201/1985
IN HOUSE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.....	8294/1991
MARIA CLAUDIA PERRONI.....	11274/2002
LUAMAR CORPO & PELE COMERCIO IMPORT. E EXPORT. DE COSMETICOS LTDA ME	8241/2003
LUCIA GISELE DOS SANTOS ME	31665/2004
VERA LUCIA ATANASCOVICK DE OLIVEIRA.....	13059/2005
ANTONIO C. A. CARVALHO GAS ME	16478/2006
JOÃO R. RODRIGUES BAR E LANCHONETE ME.....	96423/2007
DANIEL CAETANO DA SILVA JR ME	80847/2009
SABRINA DE OLIVEIRA FUMIAN ME	111995/2009
ADILAINE ROSANGELA FORTINI GUASTALLI	32852/2010
RESTAURANTE DE CULINARIA COREANA KYEUNG LTDAME	117043/2010
PLANIFICAÇÃO HUMANA COM. DE ALIMENTOS LTDA ME	163365/2011
FLEXXA INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA	77416/2014
CASA DE CARNE SIQUEIRA & OLIVEIRA LTDA ME	192019/2014
RENAN FERNANDO PIRES ME	132414/201

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 162 /2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a Notificação de Lançamento e Auto de Infração, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Inscrição de nº 57206/2010 e que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo (Arbitramento Fiscal e Auto de Infração nº 72498 e 72513 de 11/11/2016).

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de novembro de 2.016

CONTRIBUINTE:
JOSÉ ANTONIO NIGLIO CONSALES - ME
AV. DR. PAULO DE MORAES, 1773 – LOJA 08 - CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP: 13400-853 - CPD 618207 - CNPJ 11.815.355/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 164/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 175787/2013 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificações de Lançamento No. 70869 e Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 72350.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de Novembro de 2016

CONTRIBUINTE:
BRIX CONSTRUTORA LTDA
R: PRATES, 699 – BAIRRO: BOM RETIRO – SÃO PAULO/SP
CEP 01.121-000 – CNPJ: 04.939.858/0001-77 - CPD 101044.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 161/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a Notificação de Lançamento e Auto de Infração, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Inscrição de nº 122263/2012 e que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo (Arbitramento Fiscal, Notificação de Lançamento de nº 70949 e Autos de Infração nºs 72504 e 72506 de 11/11/016).

O não comparecimento em virtude do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de novembro de 2.016

CONTRIBUINTE:
USIBRAGA MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA - ME
END.: TRAV. ANTONIO PISCARIM, Nº 37 - VILA REZENDE
CEP: 13405-361 - CPD 626033 - CNPJ 02.288.720/0001-20

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 163/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 5858/2002, protocolo nº 100923 de 23/06/2016, que deu origem a Notificação de Lançamento nº 70957 e aos Autos de Infração nº 72525 e 72526, todos de 17/11/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de novembro de 2.016.

CONTRIBUINTE:
DOMINGOS SAVIO ALVES – ME
END.: R. RIACHUELO, 2003, ALTO - PIRACICABA/SP
CEP: 13419-311 - CPD: 601555 - CNPJ: 04.861.372/0001-63

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 165/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 27432/2016 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificações de Lançamento No. 51249 e 51250; Autos de Infração e Imposição de Multa Nº 61376 e 61377.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 d e Novembro de 2016

CONTRIBUINTE:
DIFFERENT GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA
R: MACHADO DE ASSIS, 517 – BAIRRO: NOVA AMÉRICA – PIRACICABA/SP
CEP 13.417-540 – CNPJ: 15.607.667/0001-24 - CPD 625012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

“CONCURSO DE REMOÇÃO 006/2016 -
VAGAS PARA MONITOR DE INFORMÁTICA EXERCÍCIO 2017”

“CONCURSO DE REMOÇÃO 006/2016 - MONITOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DIGITAL EXERCÍCIO 2017 CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS”

Nº	REGIÃO	BAIRRO/LOTEAMENTO	CENTRO DE EDUCAÇÃO DIGITAL	VAGAS	
				INICIAL	POTENCIAL
1	NORTE	Bosques do Lenheiro	Bosques do Lenheiro		1
2		Mário Dedini	Mário Dedini	1	
3		Jardim Gilda	Jardim Gilda	1	
4		Parque Monte Rey	José Orlando Leite	1	
5		Parque Piracicaba	Marta Regina do Nascimento	1	
6	SUL	Jardim Oriente	Jardim Oriente		1
7		Parque dos Eucaliptos	Parque dos Eucaliptos	1	
8		Parque Primeiro de Maio	Parque Primeiro de Maio	1	
9		Paulicéia	Paulicéia		1
10	LESTE	Alvorada	Alvorada		1
11		Residencial Eldorado	Prof "Alcebiades Almeida Campos	1	
12	OESTE	Jaraguá	Parceria SEMDES	1	
13		Jardim Tôquio	Licínio Antonio Huffenbaeher	1	
14		Jupia	Francisco Garcia	1	
15	C	Centro	Parceria SEMTRE	1	
Total				11	4

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº FUNCIONAL	NOME	UNIDADE DE TRABALHO
1º	18.063-5	MARCIO LUIZ GEOFFROY BORGES	CED PAULICÉIA
2º	18.305-1	GERALDO FEDRIZZI JUNIOR	CED ALVORADA
3º	18.376-4	RENAN TORREZAN DA FRANÇA	CED JARDIM ORIENTE
4º	18.433-6	ADRIANA MAINARDI JORGE	CED BOSQUES DO LENHEIRO
5º	19.632-5	AILA TAIS SANTOS	SEM SEDE

DISQUE

DENÚNCIA

Sua arma contra a VIOÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS

181

Sigilo ABSOLUTO

- Atendimento 24 horas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2016

REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Comercial Vitalmed Ltda	01, 02, 03 e 04
Macrolife Imp. Prod. Med. Eirelli	07
Fica fracassado os itens 05 e 06	

Piracicaba, 17 de novembro de 2016.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIZAÇÃO Nº 03/2016 DO CONSELHO GESTOR DO
AEROPORTO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Aeroporto Comendador Pedro Morganti, para a realização do 7º Quartel Aberto ao Público, à Polícia Militar do Estado de São Paulo dá outras providências.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

TARCÍSIO ANGELO MASCARIM, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no regimento interno do aeroporto “Comendador Pedro Morganti” aprovado através do Decreto nº 15.131 de 21 de maio de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Base Radiopatrulha Aérea, localizada no lote nº 14 e 15 do Aeroporto Comendador Pedro Morganti em Piracicaba, representada por seu Major PM Marcelo Cesar Cancian, das dependências do Aeroporto Comendador Pedro Morganti em Piracicaba, especificamente do Lote nº 13, 14 e 15, para a realização do evento “7 Quartel Aberto ao Público – QAP”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 24 de novembro a 26 de novembro de 2016, sendo que o evento se realizará no Dia 25 de novembro de 2016, nos seguintes dias e horários:

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 15.131 de 21 de maio de 2013 e do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 105, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções administrativas decorrentes do descumprimento.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

II – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Autorização;

III - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Aeroporto Comendador Pedro Morganti, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

IV – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, sendo que qualquer interferência no Aeroporto se caracterizará em crime de responsabilidade;

V – o acesso de serviço deverá ser autorizado pela Administração do Aeroporto;

VI – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Aeroporto e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

VII – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Autorização, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

VIII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Aeroporto Comendador Pedro Morganti, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

IX – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

X - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Aeroporto Comendador Pedro Morganti, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIV – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XV – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, até às 15h00 do dia 04 de novembro/2014, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XVI - todos os profissionais que participarem da montagem do evento deverão estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XVII - caso a Administração do Aeroporto verifique a ausência do uso dos EPI’S de que trata o inciso anterior poderá impedir à continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Major PM – Cmt BRPAe Pir MARCELO CESAR CANCIAN, representante da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Base Radiopatrulha Aérea, localizada no lote nº 14 e 15 do Aeroporto Comendador Pedro Morganti, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Autorização nº 03/2016 de 31 de outubro de 2016, que autorizou o uso, a título precário das dependências do Aeroporto Comendador Pedro Morganti, para a realização do evento “7 Quartel Aberto ao Público – QAP”, estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes na referida autorização implicará em sua revogação.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência do Decreto nº 15.131 de 21 de maio de 2013 e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções administrativas e financeiras decorrentes do descumprimento, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

Piracicaba, 31 de outubro de 2016.

MARCELO CESAR CANCIAN
Major PM – Cmt BRPAe Pir

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes Internos

Enquadramento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Nº.Proc.	Objeto	Fornecedor	Valor	Data
10.903/2016	Peças para freios	Master Diesel Piracicaba Peças e Serviços Ltda.	R\$ 638,62	4/10/2016
10.903/2016	Serviços de revisão no sistema de freios	Master Diesel Piracicaba Peças e Serviços Ltda.	R\$ 974,48	4/10/2016
10.903/2016	Serviços de encamisar bicos injetores	Retífica São Cristovão Ltda.	R\$ 720,00	13/10/2016
10.903/2016	Peças para cardans	Cardans Viracar Comércio de Auto Peças Ltda. – EPP.	R\$ 1.005,00	13/10/2016
10.903/2016	Serviços de revisão dos cardans	Cardans Viracar Comércio de Auto Peças Ltda. – EPP.	R\$ 420,00	13/10/2016
10.903/2016	Peças para molejos	Posto de Mola São Cristovão Piracicaba Ltda.	R\$ 5.128,00	17/10/2016
10.903/2016	Serviços de revisão dos molejos	Posto de Mola São Cristovão Piracicaba Ltda.	R\$ 1.250,00	17/10/2016
10.903/2016	Peças para sistemas hidráulicos	Hidráulica São Judas Tadeu Ltda.	R\$ 2.730,00	27/10/2016
10.903/2016	Serviços de revisão em sistemas hidráulicos	Hidráulica São Judas Tadeu Ltda.	R\$ 2.220,00	27/10/2016
10.903/2016	Serviços de usinagem de motor	Retífica de Motores Cenoura Ltda.	R\$ 1.200,00	31/10/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS - 2017

DATA	SANTA CASA	HOSP. DA CANA	POLÍCIA	OUTROS HOSP.
26/12/2016 à 01/01/2017	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
02/01/2017 à 08/01/2017	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
09/01/2017 à 15/01/2017	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO&FERRARI	REZENDE
16/01/2017 à 22/01/2017	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
23/01/2017 à 29/01/2017	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO&FERRARI
30/01/2017 à 05/02/2017	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
06/02/2017 à 12/02/2017	LONGATTO&FERRARI	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
13/02/2017 à 19/02/2017	LIBÓRIO	LONGATTO&FERRARI	REZENDE	PIRACICABANO
20/02/2017 à 26/02/2017	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
27/02/2017 à 05/03/2017	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
06/03/2017 à 12/03/2017	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
13/03/2017 à 19/03/2017	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO&FERRARI	REZENDE
20/03/2017 à 26/03/2017	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
27/03/2017 à 02/04/2017	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO&FERRARI
03/04/2017 à 09/04/2017	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
10/04/2017 à 16/04/2017	LONGATTO&FERRARI	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
17/04/2017 à 23/04/2017	LIBÓRIO	LONGATTO&FERRARI	REZENDE	PIRACICABANO
24/04/2017 à 30/04/2017	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
01/05/2017 à 07/05/2017	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
08/05/2017 à 14/05/2017	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
15/05/2017 à 21/05/2017	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO&FERRARI	REZENDE
22/05/2017 à 28/05/2017	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
29/05/2017 à 04/06/2017	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO&FERRARI
05/06/2017 à 11/06/2017	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
12/06/2017 à 18/06/2017	LONGATTO&FERRARI	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
19/06/2017 à 25/06/2017	LIBÓRIO	LONGATTO&FERRARI	REZENDE	PIRACICABANO
26/06/2017 à 02/07/2017	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
03/07/2017 à 09/07/2017	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
10/07/2017 à 16/07/2017	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
17/07/2017 à 23/07/2017	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO&FERRARI	REZENDE
24/07/2017 à 30/07/2017	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
31/07/2017 à 06/08/2017	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO&FERRARI
07/08/2017 à 13/08/2017	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
14/08/2017 à 20/08/2017	LONGATTO&FERRARI	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
21/08/2017 à 27/08/2017	LIBÓRIO	LONGATTO&FERRARI	REZENDE	PIRACICABANO
28/08/2017 à 03/09/2017	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
04/09/2017 à 10/09/2017	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
11/09/2017 à 17/09/2017	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
18/09/2017 à 24/09/2017	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO&FERRARI	REZENDE
25/09/2017 à 01/10/2017	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
02/10/2017 à 08/10/2017	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO&FERRARI
09/10/2017 à 15/10/2017	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
16/10/2017 à 22/10/2017	LONGATTO&FERRARI	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
23/10/2017 à 29/10/2017	LIBÓRIO	LONGATTO&FERRARI	REZENDE	PIRACICABANO
30/10/2017 à 05/11/2017	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
06/11/2017 à 12/11/2017	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
13/11/2017 à 19/11/2017	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
20/11/2017 à 26/11/2017	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO&FERRARI	REZENDE
27/11/2017 à 03/12/2017	FERRARI	CRISTO REI	LIBÓRIO	SAUDADE
04/12/2017 à 10/12/2017	BOM JESUS	PIRACICABANO	CRISTO REI	LONGATTO&FERRARI
11/12/2017 à 17/12/2017	REZENDE	BOM JESUS	FERRARI	CRISTO REI
18/12/2017 à 24/12/2017	LONGATTO&FERRARI	SAUDADE	SAUDADE	LIBÓRIO
25/12/2017 à 31/12/2017	LIBÓRIO	LONGATTO&FERRARI	REZENDE	PIRACICABANO
01/01/2018 à 07/01/2018	SÃO JUDAS	LIBÓRIO	BOM JESUS	SÃO JUDAS
08/01/2018 à 14/01/2018	SAUDADE	SÃO JUDAS	SÃO JUDAS	FERRARI
15/01/2018 à 21/01/2018	PIRACICABANO	FERRARI	PIRACICABANO	BOM JESUS
22/01/2018 à 28/01/2018	CRISTO REI	REZENDE	LONGATTO&FERRARI	REZENDE

REZENDE: 3421-5189
SAUDADE: 3421-3946
BOM JESUS/LONGATTO&FERRARI: 3422-7617

CRISTO REI: 3422-0020
SÃO JUDAS: 3422-4502
PIRACICABANO: 3422-5021

LIBÓRIO: 3422-4113
FERRARI: 3422-3464

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 145.388/2016

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao furto ocorrido na EM Luiz Cláudio Alves, conforme Boletim de Ocorrência nº 864/2016 – 4º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do furto retratado no Boletim de Ocorrência nº 864/2016 e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público municipal tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 392/2016

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ROBSON APARECIDO GONÇALVES, funcionário público municipal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, tendo em vista não estar comprovado que o funcionário público municipal, Sr. ROBSON APARECIDO GONÇALVES, exerça de forma insatisfatória as suas funções de motorista.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 18 Novembro 2.016
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004350/2016	DOUGLAS SARTI TOLEDO
004351/2016	DIVISAO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO PIRACICABA.
004352/2016	DIOCESE - PAROQUIA SAGRADA FAMILIA
004353/2016	DIOCESE - CAPELA SANTA CLARA E SAO FRANCISCO
004354/2016	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDES
004355/2016	DIOCESE - CAPELA SANTA ROSA DE LIMA
004356/2016	DIOCESE - CAPELA N. SENHORA IMACULADA CONCEICAO
004357/2016	DIOCESE - IGREJA DA VILA NOVA DE SAO JOSE
004358/2016	DIOCESE - CAPELA SANTA LUZIA
004359/2016	DIOCESE - PAROQUIA SANTA CRUZ E SAO DIMAS
004360/2016	DIOCESE DE PIRACICABA
004361/2016	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA
004362/2016	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA DE FATIMA FATIMA
004363/2016	DIOCESE - CAPELA SA JOSE OPERARIO - GODINHOS
004364/2016	DIOCESE - IGREJA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
004365/2016	DIOCESE - PAROQUIA SANTANA DE VILA REZENDE
004366/2016	CASA DE AMPARO AOS IDOSOS - CANTINHO DA VOVO SONIA
004367/2016	EMBRAPLAN SPE INCORPORAÇÕES LTDA
004368/2016	EMBRAPLAN SPE INCORPORAÇÕES LTDA
004369/2016	IGREJA BATISTA NOVA VIDA
004370/2016	IGREJA BATISTA NOVA VIDA
004371/2016	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
004372/2016	ALUCEL ELETRICIDADE LTDA.
004373/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
004374/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
004375/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
004376/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
004377/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
004378/2016	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
004379/2016	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
004380/2016	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
004381/2016	FERNANDO DANELON ZUIN
004382/2016	PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
004383/2016	PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
004384/2016	MATHEUS A. C. MENEGUETHI
004385/2016	MATHEUS A.C. MENEGHETTI
004386/2016	LOT METAIS EIRELI ME
004387/2016	JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
004388/2016	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
004389/2016	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
004390/2016	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
004391/2016	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
004392/2016	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
004393/2016	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
004394/2016	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
004395/2016	MICHELE APARECIDA MAZZI GRIN

Despachos	Processo	Interessado
000909/2016	000564/2016	SOUZA MAGAZINE: "Concluído".
001093/2016	000670/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO: "Concluído". BAIRRO SANTANA
001501/2015	000913/2015	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE: "Arquivado". ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
001864/2015	001102/2015	YOUSSEF MIKHAIL HELAL: "Arquivado".
002995/2016	001760/2016	ENGº AGRº FRANCISCO ROGÉRIO: "Concluído". VIDAL E SILVA
003328/2015	001921/2015	S E M A E: "Arquivado".
003466/2016	002099/2016	S E M A E: "Concluído".
003619/2016	002206/2016	S E M A E: "Concluído".
003681/2016	002237/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Concluído". DO MEIO AMBIENTE - CEMITÉRIO MUNICIPAL
003689/2016	003309/2010	BF BRASIL EMPR IMOBO DE: "Deferido". PIRACICABA LTDA
003690/2016	002243/2016	S E M A E: "Concluído".
003779/2016	002283/2016	LAURA APARECIDA LOPES DEGASPARI: "Indeferido".
003785/2016	002287/2016	ELZA MARIA VALENTIN ALCARDE: "Deferido".
003787/2016	002288/2016	SECRETARIAMUNICIPAL DAAÇÃO CULTURAL: "Deferido".
003808/2016	001078/2016	CESAR VINÍCIUS ANSELMO DE OLIVEIRA: "Deferido".
003810/2016	002305/2016	SETOR DE TRANSPORTES: "Concluído".
003832/2016	002322/2016	COMGAS: "Deferido".
003839/2016	001995/2015	SONIA MARIA FREALDO: "Deferido".
003840/2016	002328/2016	COMGAS: "Deferido".
003968/2016	002438/2016	SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Concluído". MUNICIPAIS
004213/2016	002512/2016	VEREADOR PAULO PARANHOS RIBEIRO: "Deferido".
004214/2016	002513/2016	VEREADOR PAULO ROBERTO DE: "Deferido". CAMPOS - PSD

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 59/2016 - CONTRATO N.º 19/2016
CONCORRÊNCIA N.º 03/2016 - PROCESSO N.º 2668/2015

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ACQUASERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: supressão de valor correspondente a aproximadamente 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento).
Valor do Aditamento: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).
Valor total do Contrato: R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).
Dotação 19 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2016.
Fundamento Legal: art. 65, alínea b, do inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Assinatura: 04/11/2016.



Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Divisão da Receita do SEMAE.

Piracicaba, 18 de Novembro de 2016.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA

ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Cód. Ligação	Carnê	Consumidor Proprietário
124309		INEZ LEME DA SILVA MOI ANTONIO DONIZETI MOI
124320		COOP. DE PROD. E SERV. METAL. SÃO JOSÉ - POÇO SANTIN S/A INDUSTRIA METALURGICA
137050		MARIO SERGIO S TOLEDO - MOTEL RODEIO - POÇO --
137322		CENTRO PROFESSORADO PAULISTA - POÇO --
137611		ANDRE LUIS PEREIRA SEBE - POÇO --
137614		AUTO POSTO COSTA PRADO LTDA - POÇO IMAVEN IMOVEIS LTDA - POÇO
139172		LUIZ ANTONIO ANZOLIM - POÇO --
141755		STAR HOTEL LTDA - POÇO STAR HOTEL LTDA
144465		SONDAMAR POCOS ARTESIANOS LTDA - POÇO --
148043		ULISSES SORE - POÇO --

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMO-LOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 114/2016 (Fornecimento parcelado de frios), em favor da empresa: Jacyr Ettori - ME, totalizando a importância de R\$ 43.500 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Piracicaba, 21 de novembro de 2016.

Matheus Antonio Erler
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 131/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de insumos de enlatados e empacotados.

Tipo: Menor preço por item

Credenciamento: Dia 06/12/2016 das 13h00 às 13h30.

Início da Sessão Pública: Dia 06/12/2016 às 13h30 na Sala de Reuniões do prédio principal da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 – subsolo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 21 de novembro de 2016

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1285, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.
(Nomeia Comissão para elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, que é composta de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, a saber:

- I – Sílvia Helena Boscarol (Titular);
- II – Leonardo Henrique Marcasso Classere (Titular);
- III – Adriana Jorge Pousa (Titular);
- IV - Genival Anselmo Maziero (Suplente);
- V – Sandra Regina Canhoella (Suplente).

Parágrafo único - Essa Comissão será presidida por Sílvia Helena Boscarol e secretariada por Sandra Regina Canhoella ou por quem nomeado ad hoc pela presidência.

Art. 2º - À Comissão compete elaborar o Plano Municipal, conforme referido no art. 1º desta Portaria e para tanto realizar todos os procedimentos que se fizerem necessários, bem como emitir relatório circunstanciado das condutas já efetivamente adotadas para implementação do plano.

Art. 3º - Os membros dessa Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerado seu trabalho de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias prorrogável a pedido da Presidência mediante justificativa, desde que aceita, para conclusão dos trabalhos e emissão do competente relatório, conforme previsto no artigo 2º da presente Portaria.

Art. 5º - Faz parte integrante da presente Portaria o ofício n.º 1912/16 – 3º - PJ, referente ao IC. 4164/2016, como, se, de seu corpo transcrito estivesse.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 09 de Novembro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho afixado no átrio do Paço Municipal na data supra.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Assessora Administrativa

IPASP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO I.P.A.S.P. - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA - TRIÊNIO - 2017/2018/2019.

Nos termos do artigo 13º, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2840/87, de 13 de julho de 1987, ficam convocados os senhores segurados do I.P.A.S.P., observadas as disposições contidas no artigo 11º da Resolução n.º 240/87, de 28 de julho de 1987, que regulamentou a Lei Municipal n.º 2840/87, para a eleição do Presidente e Membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, cujo mandato terá início no dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2017 e término em 31 de janeiro de 2020.

Consideram-se eleitos, nos termos do preâmbulo do edital, os 08 (oito) primeiros classificados, mais votados, dos quais os 03 (três) primeiros classificados formarão uma lista tripartite que será encaminhada ao Prefeito Municipal, para a escolha do Presidente do Instituto.

Feita a escolha do Presidente do Instituto pelo Senhor Prefeito Municipal, os 07 (sete) demais classificados, irão compor o Conselho Deliberativo.

A eleição será realizada na sede do I.P.A.S.P. situada à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266, das 08h às 17h, do dia 13 de janeiro de 2017.

Em harmonia com o artigo 13º, parágrafo 2º, da Lei Municipal n.º 2840/87, ficam fixados os dias úteis de 05 a 16 de dezembro de 2016, das 08h às 17h, à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266, para a apresentação ao presidente do Instituto, dos pedidos de registro de inscrições de candidatos, observadas as disposições do artigo 11º e seus parágrafos da Resolução 240/87, sendo ilimitado o número de inscrições de candidatos.

O funcionário, para ter direito ao voto, deverá apresentar obrigatoriamente aos componentes da mesa receptora de votos, um documento de identificação com foto, cédula de identidade (R.G.) ou Carteira Nacional de Habitação (CNH).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede do IPASP, divulgado no site oficial do Instituto e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIPTIVO
05 a 16 de dezembro de 2016 (dias úteis) 8h às 17h Local: Av. Dr. Paulo de Moraes, 266	Período para registro de inscrições de candidatos
13 de janeiro de 2017 8h às 17h Local: Av. Dr. Paulo de Moraes, 266	Eleição do Presidente e Membros do Conselho Deliberativo

Piracicaba, 21 de novembro de 2016.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do I.P.A.S.P.



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO

SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.



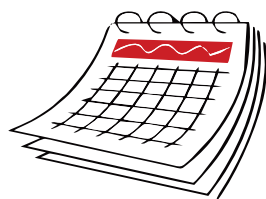
Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

**Doar sangue é gerar vida através de vida.
Ser doador é “transferir saúde”,
“compartilhar esperança”, é ato
voluntário, de imensa solidariedade e
responsabilidade social.**

**PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA
UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR,
QUEM TANTO PRECISA.**

DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!



**Fique atento e lembre-se da data
da sua próxima doação de sangue.**

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



O SESMT
+ perto de
Você!

Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de
Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município